



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 322

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/4/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 17/4/2017


PRESIDENTE

Considerando que em razão do território brasileiro ser considerado área de risco de febre amarela, diversos países do mundo exigem o comprovante de vacinação internacional contra referida doença;

Considerando que o Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP), conforme definido no Regulamento Sanitário Internacional, é o documento que comprova a vacinação contra determinadas doenças, inclusive a febre amarela;

Considerando que sem o CIVP os brasileiros não podem ingressar em mais de 150 países, entre eles nossos vizinhos da América do Sul;

Considerando que a emissão do CIVP é realizada nos Centros de Orientação para a Saúde do Viajante da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que podem ser divididos em: Centros da ANVISA (apenas emitem o CIVP e não realizam vacinação) e Centros de gestão privada (emitem o CIVP somente para viajantes vacinados no próprio serviço);

Considerando que em Botucatu há somente um Centro habilitado a emitir referido comprovante, sendo o mesmo de gestão privada;

Considerando que, por ser de gestão privada, há um custo significativo envolvido na referida operação (valor cobrado pela vacina e pela emissão do documento), o que acaba encarecendo e, por vezes, inviabilizando a própria viagem. Sendo que a vacina contra febre amarela é disponibilizada gratuitamente na rede pública de saúde;

Considerando que em Bauru/SP, o mesmo CIVP pode ser emitido, de forma gratuita, mediante agendamento prévio no POUPATEMPO, com a apresentação de determinados documentos e, por se tratar de um documento internacional de saúde, sua emissão está condicionada à assinatura do viajante, no ato, sendo imprescindível sua presença, assim,





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 322/2017]

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, **Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, nos termos da Lei Orgânica do Município, e ao Administrador do POUPATEMPO de Botucatu, **RODOLFO ORSI**, solicitando, cada um em sua esfera de competência, realizarem gestões no sentido de que o POUPATEMPO de Botucatu passe a emitir, gratuitamente, o Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP), documento exigido para ingresso em diversos países, entre eles nossos vizinhos da América do Sul, facilitando e desonerando a população de nosso município e da nossa região.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 17 de abril de 2017.

Vereador Autor **CARREIRA**
PSB